

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO.2107, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS



TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 002/2017, Processo Licitatório 006/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando aquisição de combustíveis para os veículos oficiais e o gerador de energia da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como os veículos de propriedade dos vereadores cadastrados na Coordenadoria do Controle Interno conforme Resolução nº 102/2016 e Portaria nº 376/2011, no decorrer do exercício de 2017.

Resultado da Adjudicação: Item 01 - Etanol hidratado, límpido, transparente, isento de impurezas, com graduação alcoólica entre 95,1 e 96%. Quantidade: 37.550 litros. Valor Global: R\$ 88.993,50 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Item 02: Gasolina Comum. Quantidade: 144.640 litros. Valor Global: R\$ 512.025,60 (quinhentos e doze mil vinte e cinco reais e sessenta centavos). Item 03: Óleo Diesel Tipo S10. Quantidade: 13.177 Litros. Valor Global: R\$ 37.422,68 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Adjudicado o item acima para a empresa AUTO POSTO ZUMPANO CINCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.615.870/0001-33, no Valor Total do Lote: R\$ 638.441,80 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário / Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 1196

PORTARIAS

PORTARIA Nº 149/17

CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 28, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004;

Considerando a suspensão da Lei complementar nº 596, de 26.12.2014 nos autos de nº 02373853320168130702, da Ação Civil Pública em curso pela 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome: **Amanda Macedo de Camargos**; Cargo: **Agente Legislativo**; Classe: **D**; Nível: **05**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 30, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004.

Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 150/17

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de março de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Flávia Carvalho:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Maiguel Ferreira Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE FEVEREIRO DE 2017 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3º Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Mendes. ABERTURA: Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, sexta-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre o reconhecimento da condição de associado do município de Uberlândia perante a Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana - AMITAM, Circuito Turístico Alta Mogiana e dá outras providências, de

autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei que Institui a meia-entrada para professores do ensino fundamental, médio, técnico e universitário em quaisquer eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos, inclusive museus, exposições e shows no âmbito municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Wender Marques; 03) Projeto de Lei que Cria o pipódromo no âmbito municipal e o programa educativo nas escolas públicas e privadas, de autoria do Vereador Wender Marques; 04) Projeto de Lei que Institui o Fundo Uberlandense de Auxílio Transporte Estudantil para Estudantes do município, de autoria do Vereador Roger Dantas; 05) Projeto de Lei que Obriga a instalação de torneiras que dispensem o contato das mãos para o seu fechamento em todos os banheiros de estabelecimentos particulares acessíveis ao público em geral, de autoria do Vereador Ismar Prado; 06) Projeto de Lei que Dispõe sobre a divulgação das ações e prestações de contas, na página da internet, das entidades do terceiro setor que a qualquer título, recebam, guardem ou administrem dinheiro, bens e valores oriundos de repasses do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Ismar Prado; 07) Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação do "Selo Imprensa" e da outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 08) Projeto de Lei que Dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de pessoas e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 09) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 11.494 de 17 de setembro de 2013 que "Dispõe sobre a regulamentação das atividades dos profissionais em transporte de passageiros mototáxi e dos serviços de transporte remunerado de mercadorias motofrete, em motocicletas de Uberlândia, e dá outras providências", de autoria da Vereadora Michele Bretas; 10) Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação da Virada Cultural Gospel no âmbito do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Wender Marques. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 073/17 que Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em locais abertos à frequência de público e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 02) Projeto de Lei nº 074/17 que Assegura às pessoas com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de IPTU e demais impostos de competência do município, confeccionados no sistema convencional e em Braille, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 03) Projeto de Lei nº 075/17 que Regulamenta no Município de Uberlândia a cobrança do acréscimo de 10% ou qualquer percentual no valor da despesa a título de gorjeta ou taxa de serviço nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 04) Projeto de Lei nº 076/17 que Dispõe sobre a reprodução, criação e comercialização de cães e gatos, bem como doações em eventos de adoções destes animais no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 05) Projeto de Lei nº 077/17 que Cria o Programa de Internet Móvel Wi-fi Praças Digitais nas praças do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ismar Prado; 06) Projeto de Lei nº 078/17 que Propõe a implantação de limpeza de fossas sépticas no município de Uberlândia, conforme específica, de autoria do Vereador Ismar Prado; 07) Projeto de Lei nº 079/17 que Obriga o Poder Público Municipal a instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências nos parques e áreas de lazer do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Ismar Prado; 08) Projeto de Lei nº 080/17 que Institui a realização, de forma anual e gratuita, de exames de sangue para detecção de colesterol e diabe-

tes, em todos os estudantes da rede municipal de ensino público de Uberlândia, de autoria do Vereador Ismar Prado; 09) Projeto de Lei nº 081/17 que Estabelece as condições para concessão de crédito proveniente de parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - incidente sobre serviços acobertados por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NS-e e da outras providências - UDIFISCAL, de autoria do Vereador Roger Dantas; 10) Projeto de Lei nº 082/17 que Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais no município de Uberlândia às empresas enquadradas como START-UP, de autoria do Vereador Roger Dantas; 11) Projeto de Lei nº 083/17 que Dispõe sobre o Programa Agente de Saúde Voluntário de Combate à Dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito *aedes aegypti*, como dengue, chikungunha, vírus zika e outras, no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Wender Marques; 12) Projeto de Lei nº 084/17 que Dispõe sobre a criação do 'Dia da Troca de Livros' nas escolas do município e dá outras providências, de autoria do Vereador Wender Marques; 13) Projeto de Lei nº 085/17 que Obriga a instalação de brinquedos inclusivos em todos os recreios infantis localizados em parques e demais espaços de uso público no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Wender Marques. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 4ª reunião do 1º período da 1ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 649, 710, 753 a 766, 768, 769, 771 a 787, 789 a 798, 801, 802, 805 a 821, 823 a 832, 834 a 846, 848 a 857, 859 a 877, 879, 881 a 891, 894, 897, 898, 900 a 902, 904, 906 a 908, 910 a 927, 929 a 939, 941, 942, 944 a 958, 960 a 971, 973 a 991, 993 a 999/17. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Lei nº 061/17 que Denomina de Rotatória "Campo Belo", o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Vilmar Resende, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 022/17 que Altera os artigos 63 e 64 da Lei nº 8.049 de 24 de junho de 2002, que "Dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, disciplina o regimento de previdência social, institui o seu plano de custeio e dá outras providências" e revoga a Lei nº 9.533, de 23 de julho de 2007, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 055/17 que Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro, de autoria do Vereador Wender Marques, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei Complementar nº 003/17 que Institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Uberlândia - REFIM-2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; emendas nºs 01 e 02 foram rejeitadas por 08 votos favoráveis, 15 votos contrários, 01 abstenção e 02 ausências; emendas nºs 03 e 05 foram retiradas pelo autor Vereador Adriano Zago; emenda oral de autoria do Vereador Adriano Zago foi retirada pelo autor; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 04 por 09 votos favoráveis, 11 votos contrários, 01 abstenção e 05 ausências; emenda nº 06 foi aprovada por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Atendendo ao pedido do Vereador Adriano Zago, fica registrada a seguinte fala do Vereador Antônio Carrijo durante a discussão do PLC 003/17: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Senhor Presidente, eu pediria aos companheiros Vereadores que a emenda do Adriano Zago, que apresentou três emendas, a número um, a número dois e a número três. A comissão deu pela legalidade a emenda número um e a número

três. Eu não concordo com o parecer da comissão porque da primeira a questão é a seguinte, Senhor Presidente, quando o projeto do Senhor Prefeito, quando você vai, automaticamente, você vai lá e paga a primeira parcela do REFIM, o que que acontece? Você vai pegar a certidão. O Vereador quer, automaticamente, você pegou a primeira parcela, você vai ter a certidão. Aí o cidadão não vai pagar a segunda e tem a certidão. Automaticamente, na lei, a lei é claramente. Se você pagou, automaticamente você já tem a certidão. Você vai ter a sua certidão na segunda, na terceira, na quarta, sucessivamente. Então não é necessária essa emenda do Vereador porque além da situação, se o cidadão contribuinte está com a sua situação na prefeitura com a pendência, se ele pagou a primeira parcela, automaticamente ele vai ter a sua certidão. E é lógico, aí ele não vai querer pagar a segunda? Não. Quem é o bom contribuinte sabe e ele necessita ter a sua regularidade. E a prefeitura está dando a oportunidade agora, num gesto muito bonito, de trazer a conciliação de aumentar a sua receita pra resolver a situação financeira e a crise que nós estamos vivendo no município pra ter receita. Então nós precisamos sim que essa, a emenda seja derrubada para que nós possamos votar o projeto na íntegra do Senhor Prefeito para dar a tranquilidade para o Prefeito poder administrar e ter as suas receitas próprias. A segunda emenda, aonde que ela foi considerada inconstitucional, e ela é inconstitucional realmente, aonde que o Vereador tira a atualização monetária. O que que o Prefeito trouxe na lei? A isenção de juro e multa de 90% no pagamento à vista, mas a atualização monetária está no Código Tributário Nacional. É obrigatório. O município não pode abrir mão da renúncia porque a Lei de Responsabilidade Fiscal também não permite. E a terceira, é lógico, o município está apresentando

aqui a dívida ativa. Ela não tem como executar dívida prescrita. Então é desnecessário essa emenda do Vereador, porque, sim Senhor Vereador, se você, só se você for lá e assinar a dívida. O município não tem poder, não tem poder de executar as dívidas não lançadas em contribuição de melhoria. Não tem. As dívidas que foram, não é conversa não Vereador, eu prestei atenção em Vossa Excelência. As dívidas que foram lançadas em dívida ativa, aquelas antigas, estão na justiça ou estão no protesto, tá lá. A prefeitura só pode cobrar aqueles que estão, cinco anos, passou de cinco anos não tem jeito de cobrar e o cidadão sabe disso. Então eu peço os Senhores Vereadores que possamos derrubar a emenda porque esse projeto que o Prefeito está trazendo a essa Casa é pra dar oportunidade de todos os contribuintes resolver a sua situação, e quantos estão ligando pra todos os Vereadores pra que essa lei seja votada o mais rápido possível porque tem pendências e quer pagar e quer legalizar sua situação. Pedimos a todos a colaboração que possamos votar, Senhor Presidente, na Ordem do Dia de hoje, para que nós possamos votar, é lógico que está já em segunda discussão e votação, para que nós possamos ficar tranquilos e dar tranquilidade ao contribuinte e principalmente o Prefeito de resolver e pagar logo os servidores. É essa uma grande finalidade do REFIM.” A 3ª Vice-Presidente, Michele Bretas, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

MICHELE BRETAS

3ª Vice-Presidente

JULIANO MODESTO

1º Secretário

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EM MARÇO NOS DIAS
6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16 E 17
A PARTIR DAS **9H00**

PELA TV NOS CANAIS
4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

PELA INTERNET **WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

OU NO **PLENÁRIO HOMERO SANTOS**
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N